



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Caminho das Árvores - CEP 41820-020
Salvador - BA
Fone: (71) 3327-2999 | (71) 8211-2013 | rudival@rjleiloes.com.br
www.rjleiloes.com.br

LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2019 - ON LINE

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, Leiloeiro Oficial, Inscrito na JUCEB sob o número 07/065773-4, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a regência legal e nos termos deste instrumento convocatório, a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária realizará leilão, a ser conduzido por Leiloeiro designado por processo administrativo n.º TC Nº 0143-PS/2019/0001, no dia 30 de setembro de 2019, às 13:00h, horário de Brasília-DF na modalidade LEILÃO ON LINE, do tipo MAIOR LANCE, para veículos inservíveis do Patrimônio da UNIÃO e da INFRAERO.

1 – AMPARO LEGAL:

1.1 - Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

2 – OBJETO:

2.1 - É objeto da presente licitação a alienação de veículos do patrimônio da UNIÃO e da INFRAERO, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme anexo I do Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

3.2. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da INFRAERO não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DAS CONDIÇÕES DE VENDAS:

4.1 - Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na INTERNET.

4.3 – Os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, a partir da publicação do referido edital no site do leiloeiro.

4.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 11.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3.3 – Ao participar deste leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Para participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no leilão.

4.4.1 – Os documentos devem ser remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Caminho das Árvores - CEP 41820-020
Salvador - BA
Fone: (71) 3327-2999 | (71) 8211-2013 | rudival@rjleiloes.com.br
www.rjleiloes.com.br

4.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará em impedimento para liberação do login e senha, inviabilizando a participação do interessado no leilão.

4.5. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de veículos.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o seu cadastro no site do leiloeiro (www.rjleiloes.com.br) para obter o login e senha, após o cadastro será exigido que os seguintes documentos sejam enviados digitalizados para o e-mail: sac@rjleiloes.com.br.

5.1.1 - Pessoa física:

- Carteira de identidade
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço
- Termo de responsabilidade / Aceite Assinado

5.1.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato ou estatuto social;
- Comprovante de endereço da sede da empresa;
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- Termo de responsabilidade / Aceite Assinado

5.2 - O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - O Leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do edital e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

6.2 - A INFRAERO, conforme previsão, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3 - Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.4 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

6.5 - Cabe aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos,



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Caminho das Árvores - CEP 41820-020
Salvador - BA
Fone: (71) 3327-2999 | (71) 8211-2013 | rudival@rjleiloes.com.br
www.rjleiloes.com.br

remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.6 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7 DO JULGAMENTO:

7.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

7.2 - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

8 DO PAGAMENTO:

8.1 - O arrematante pagará o valor total da arrematação imediatamente após o leilão, conforme instruções a serem passadas pelo Leiloeiro.

8.2 - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 8.1 e 8.2.

9 DAS VISITAÇÕES:

9.1 - Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, entre os dias 26 e 27/09/2019, horário de Brasília-DF: das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças/componentes;

9.2 - Local especificado abaixo:

- Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro do Pontal, Ilhéus/BA
- É necessário agendar a vista com o escritório do leiloeiro enviando cópia do RG / CPF para o e-mail: contato@rjleiloes.com.br.

9.3 - Os interessados poderão obter informações com o Leiloeiro Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, telefones: (71) 98211-2013 / 3327-2999 ou através do e-mail: rjleiloes@rjleiloes.com.br. A íntegra do Edital estará disponível no site www.rjleiloes.com.br.

10 DA ENTREGA:

10.1 - O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis contados do dia do pagamento total do valor arrematado devidamente confirmado pela INFRAERO), das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Após este prazo, e até o 30º dia, será devida multa de 2% (dois por cento) sobre o valor arrematado. Após o 30º dia os bens não retirados terão a arrematação cancelada e os bens serão revertidos ao Patrimônio da INFRAERO, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos a restituição dos valores pagos.

10.2 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Caminho das Árvores - CEP 41820-020
Salvador - BA
Fone: (71) 3327-2999 | (71) 8211-2013 | rudival@rjleiloes.com.br
www.rjleiloes.com.br

11 Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, o seguinte anexo:

Anexo I - Relação dos Bens

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - O COMITENTE VENDEDOR se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, em qualquer fase, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que disso caiba, aos licitantes, o direito a qualquer indenização ou reclamação.

12.2 - O COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO OFICIAL poderão examinar e consultar, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, os documentos apresentados pelos interessados em participar do Leilão.

12.3 - O COMITENTE VENDEDOR por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;

12.4 - Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA; a ser elaborada pelo LEILOEIRO OFICIAL ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, em até 05 (cinco) dias úteis e 10 (dez) dias corridos a prestação de contas do leilão à INFRAERO, pelo seu envio a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, visando sua anexação ao respectivo processo.

12.5 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.6 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

12.7 - A Comitente supervisionará o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades do LEILOEIRO Oficial sobre os mesmos.

12.8 - Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.

13 FORO:

13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA.

Ilhéus, 03 de setembro de 2019.

RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL



RUDIVAL JÚNIOR

LEILOEIRO OFICIAL

Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812, Caminho das Árvores - CEP 41820-020
Salvador - BA
Fone: (71) 3327-2999 | (71) 8211-2013 | rudival@rjleiloes.com.br
www.rjleiloes.com.br

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

CNPJ 00.352.294/0001-10

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DA INFRAERO, TAIS
COMO:

LOTE	BENS		MATERIAIS A ALIENAR	Ano/Modelo	Lance mínimo
1	10171003 00		CCI DOSA 122-IVECO MAGIRUS-190E42	2000/2000	30.000,00
2	10221314-00/1022314-01		CCI DOSA 225-MERCEDES 1720A	2002/2002	30.000,00
3	10281655 00		AMBULÂNCIA-JSH8259	2008/2009	25.000,00

CONDIÇÕES:

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, em caráter AD Corpus, não sendo aceitas reclamações posteriores.

O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis contados do dia do pagamento total do valor arrematado devidamente confirmado pela INFRAERO), das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, horário de Brasília - DF.

Após este prazo, e até o 30º dia, serão devidas multa de 2% sobre o valor arrematado. Após o 30º dia os bens não retirados terão a arrematação cancelada e os bens serão revertidos ao Patrimônio da INFRAERO, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos a restituição dos valores pagos.

Data: 30 de setembro de 2019. Horário: 13:00 horas

No site www.rjleiloes.com.br.

Critério de Julgamento: Maior Lance.

Os interessados poderão obter informações com o Leiloeiro Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior, telefones: (71) 98211-2013/3327-2999 ou através do email rjleiloes@rjleiloes.com.br. A íntegra do Edital estará disponível no site www.rjleiloes.com.br